

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

REQUERIMENTO (Do Srº Alberto Filho)

Requer realização de Audiência Pública para debater o PI nº 6.041/09.

Senhor Presidente,

De acordo com as normas regimentais requero realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 6.041, de 2009, que:

“Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para tipificar como crime o atentado contra a repartição pública, bem como inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pelas Leis nº 8.930, de 06 de setembro de 1964, e 9.695 de 20 de agosto de 1998, para incluir o referido atentado entre crimes hediondos”.

Os nomes dos participantes desta Audiência Pública serão posteriormente apresentados, oportunamente, à Secretaria desta Comissão, ressalvando que deverão ser convidados representantes da Administração Pública Federal, do Ministério Público Federal, das Centrais Sindicais urbanas e da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura.

Justificativa

Esta Audiência Pública faz-se necessária em razão de que se trata de uma matéria polêmica, considerando que a criminalização proposta pelo projeto de lei, em questão, é bastante severa, uma vez que o atentado à repartição pública deva ser tipificado como CRIME HEDIONDO. Portanto, como relator desta matéria, nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para não apresentar um relatório pela simples aprovação ou rejeição, entendo ser de fundamental importância ouvir os principais interessados nesta matéria: o governo, o Ministério Público e os representantes dos trabalhadores organizados do campo e da cidade.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.

Alberto Filho
Deputado Federal-PMDB/MA